

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SELONI FATIMA CORASSA

A REDUZIDA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CRAS NO
CONTROLE SOCIAL DA PNAS

CURITIBA
2013

SELONI FATIMA CORASSA

A REDUZIDA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CRAS NO
CONTROLE SOCIAL

Projeto Técnico apresentado ao Departamento de Administração Geral e Aplicada do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública

Orientador: Prof. Dr. José Wladimir Freitas da Fonseca

CURITIBA
2013

Dedicatória

Aos meus pais Mario (in memoriam) e Milda Corassa, aos meus irmãos e aos meus sobrinhos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço.....

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus pelo dom da vida, pelo seu amor infinito, pela força e coragem durante toda esta caminhada.

A minha família, meu porto seguro, que mesmo distante estão presente em minha vida.

Ao professor orientador José Wladimir Freitas da Fonseca que, com atenção, dedicou do seu tempo para me orientar neste trabalho. Aos professores tutores Deborah, Deise, Edmar, Sandra Mara e Vânia, que me acompanharam durante o curso desta especialização.

A Rosilene, coordenadora do CRAS e as minhas colegas de trabalho Sarita, Marisa, Lucilene e Flavia, pelo apoio, pelo convívio, pela compreensão e pela amizade.

A Cintia, presidente do CMAS, pela contribuição com informações a respeito do conselho de assistência.

A minha amiga Carla pelo convívio, apoio e pelos vários finais de semana que gentilmente me recebeu em sua casa.

Obrigada a todos que, mesmo não citados aqui, contribuíram para a elaboração deste trabalho.

*A ação criadora orienta o homem,
proporcionando continuidade à sua existência.*

Goethe

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma proposta para ser implementada em um CRAS com o objetivo de promover a participação das famílias usuárias dos serviços do CRAS nas conferências e conselhos da política pública da assistência social. Traz um breve histórico dos desafios propostos pelo SUAS referente aos Conselhos de Assistência Social e do controle social em geral a partir da Constituição Federal de 1988, bem como sobre a sociedade civil organizada para a democratização desta política. Destaca que tradicionalmente as famílias usuárias dos serviços da assistência social são vistas como empobrecidas e dependentes da benemerência de pessoas e instituições, o que as torna ainda mais vulneráveis. Estes usuários não são vistos pelo SUAS como pessoa carente, necessitada, mas cidadãos e sujeitos de direito em situação de vulnerabilidade social e que, quando estimulados, são capazes de promover o seu protagonismo e de participar nas ações para garantia de seus direitos. Estuda a necessidade de se oferecer espaço para o envolvimento destas famílias no andamento dessa política, espaço que até então foi ocupado somente pelos segmentos mais favorecidos. Faz um breve estudo sobre a formação do indivíduo e a construção da sociedade, rejeita a ideia de que o homem é um sujeito predeterminado, mas sim, que é resultado das relações e troca com o meio e que estas trocas e relações são determinantes para a sua formação. Ressalta que o CRAS tem um importante papel na promoção da autonomia destes cidadãos e através do serviço realizado em grupo, o CRAS pode criar um espaço para o envolvimento destas famílias no controle social, garantindo suporte e recursos para viabilizar esta participação. Este trabalho constata que a técnica de grupos é um instrumento capaz de transformar esta realidade, traz uma proposta para oferecer a estes usuários um espaço para refletir e agir e defender interesses comuns.

Palavras-chave: Vulnerabilidade Social. Controle Social. CRAS.

LISTA DE SIGLAS

CMAS	Conselho Municipal da Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional da Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
NOB	Norma Operacional Suas
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA.....	1
1.2	OBJETIVO GERAL.....	2
1.3	JUSTIFICATIVA.....	3
2	REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA	5
3	METODOLOGIA	11
4	A ORGANIZAÇÃO	12
4.1	DESCRIÇÃO GERAL.....	12
4.2	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA.....	13
5	PROPOSTA	15
5.1	DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.....	15
5.2	PLANOS DE IMPLANTAÇÃO.....	16
5.3	RECURSOS.....	16
5.4	RESULTADOS ESPERADOS.....	17
5.5	RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO- CORRETIVAS.....	17
6	CONCLUSÃO	18
7	REFERÊNCIAS	20
	ANEXO	22

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA

Este trabalho visa promover a participação das famílias que são acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através das ações do PAIF¹ no Conselho Municipal de Assistência Social, fóruns e organizações comunitárias.

O CRAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, oferece serviços de proteção social básica em territórios com concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Foi criado para descentralizar o serviço de proteção social básica, que passou a ser de responsabilidade de todos os municípios e do Distrito Federal. As metas dos planos de assistência social no CRAS objetiva o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Conforme a Tipificação os usuários dos serviços do CRAS são:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social. (BRASIL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p.7).

Esta proposta surgiu após a constatação da reduzida ou nula participação deste público na elaboração e implementação das políticas públicas da assistência social originando a ideia de criar e fortalecer espaços de articulação e mobilização para o diálogo entre governo e sociedade civil. Este espaço no CRAS já esta

¹ O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida... (BRASIL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p.6).

previsto na Tipificação sendo um compromisso a ser cumprido pelos gestores a fim de produzir segurança social conforme as necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram os usuários. Vem de encontro a um dos itens para aquisição dos usuários no desenvolvimento de sua autonomia de acordo com a Tipificação:

Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias. (BRASIL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p.8).

Esta ação é relevante para o CRAS para resolutividade e efetividade dos serviços, com a participação e satisfação dos usuários e mudanças efetivas em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania. Objetiva envolver as famílias residentes no território de abrangência do CRAS na busca pela garantia de direitos adquiridos na Constituição Brasileira através da participação no Conselho Municipal de Assistência Social. Para isso, visa buscar o envolvimento das famílias que compõem o PAIF na participação de um grupo socioeducativo no espaço do CRAS.

1.2 OBJETIVO GERAL

Criar espaços a fim de promover a participação dos usuários do CRAS em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social.

1.3 JUSTIFICATIVA

A assistência social foi elevada à categoria de política pública só em 1988, e desde então, tenta superar a concepção de que os seus usuários são pessoas dependentes, frágeis, vitimizadas, tuteladas por entidades e organizações que lhes assistiam e se pronunciavam em seu nome. Este segmento pouco participou das conquistas da Constituição enquanto sujeitos de direitos e tem demonstrado baixo nível de atuação propositiva na sociedade. A criação de mecanismos que venham garantir a participação dos usuários nos conselhos e fóruns enquanto sujeitos não mais sub-representados é um grande desafio da construção dessa política. Fazem-se necessário um amplo processo de formação, capacitação, investimentos físicos, financeiros, operacionais e políticos, que envolva esses atores da política de assistência social. É fundamental promover o envolvimento destes usuários nas discussões da política fomentando o protagonismo desses atores. (PNAS 2004, p.52).

Na Seção III, o art. 120 da NOB/SUAS refere-se a participação dos usuários no SUAS:

“O estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política de assistência social, como as conferências e os conselhos, é a condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais”. (NOB/SUAS, 2012)

De acordo com Malmegrin (2012), o controle social e o envolvimento da sociedade civil fazem parte dos diversos mecanismos instituídos que asseguram a efetividade da gestão pública e a credibilidade das instituições democráticas. Com a participação dos cidadãos, a vontade social passa a ser o fator fundamental para a criação de metas a serem alcançadas no âmbito de algumas políticas públicas. Na estrutura social, até então, o controle que exercia pressão sobre o Estado privilegiava os mais favorecidos, porém com a emergência dos movimentos sociais, o controle, por meio de ações coletivas, busca a aceitação pelo Estado e pelos grupos dominantes de valores e direitos de segmentos não favorecidos.

Porém, apesar da sua grande importância, as comunidades pouco se mobilizam para o exercício de direitos. A sociedade civil não está se utilizando plenamente dos mecanismos de controle social e participação da sociedade civil. O controle do poder requer a organização, a estruturação e a capacitação da

sociedade civil de forma permanente, antes e durante a implementação das políticas, tendo como parâmetros variáveis técnicas e exigências de equidade social. O não envolvimento da sociedade civil no controle social tem contribuído no uso inadequado dos recursos públicos. Frequentemente revistas e jornais publicam matérias sobre superfaturamento nas aquisições de bens e sobre pessoas ou grupos de interesse que se beneficiaram com a utilização de recursos públicos, em detrimento do interesse público. “Essas distorções podem ser creditadas, em parte, à ausência de controle social”. (MALMEGRIN, 2012, p. 101).

2 REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA

A falta de representatividade dos usuários dos serviços do CRAS no controle social mostra o desconhecimento de seus direitos em participar na elaboração da política pública de assistência social, de avaliar os serviços e a aplicação de recursos. O controle social se faz participando em conselhos, conferências, fóruns, espaços em que a sociedade cível reclama seus direitos, elabora e acompanha as políticas públicas e fiscaliza as ações do governo.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o controle social garantindo o caminho para a participação da sociedade no exercício do seu papel no controle do Estado em busca dos interesses comuns. Posteriormente criou-se a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que institui o sistema descentralizado e participativo de assistência social, criando o Conselho Nacional, os Conselhos Estaduais e os Conselhos Municipais de Assistência Social.

O processo de descentralização da política pública de assistência social deu um passo importante no ano de 1998, quando foi criada a Norma Operacional Básica – NOB/98, que a partir dela o repasse de recursos ficou vinculado à criação dos conselhos e dos fundos em cada esfera de governo. A NOB/98 pressionou para que se cumprisse o que está na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no artigo 30: é condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata a Lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; e III – Plano de Assistência social, e também abriu caminho para que o planejamento e o controle social se espalhassem pelo País. (BRASIL, SUAS: Cartilha 2, 2006).

Com os novos desafios propostos pelo SUAS há a tendência de fortalecimento das instancias locais e de novos arranjos institucionais, bem como o protagonismo dos gestores públicos, trabalhadores e usuários comprometidos com a sua implantação. As conferências e os conselhos são espaços privilegiados de interlocução e negociação política, fundamentais para a democratização da política de assistência social. Porém, é preciso criar estratégias de participação dos cidadãos presentes nos territórios de vulnerabilidade social, possibilitando o

protagonismo dos usuários da política de assistência social. (BRASIL, CapacitaSuas, Vol. II, 2008).

Por exemplo, é preciso pensar em mecanismos de participação nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde a população atendida, lideranças locais, entidades assistenciais, técnicos e gestores discutam serviços, padrões de qualidade, problemas locais e construam conjuntamente alternativas de enfrentamento. (BRASIL, CapacitaSuas Vol.II, 2008).

O SUAS defende a perspectiva, de estímulo ao desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, famílias, coletividades e o respeito às suas formas próprias de organização coletiva e de intervenção social e política. Tradicionalmente, os usuários da assistência social são as populações empobrecidas, vulnerabilizadas não só do ponto de vista material, mas também de sua cidadania, o que as afastou da possibilidade de usufruir plenamente dos direitos civis, políticos e sociais. O SUAS rejeita a tutela sobre os usuários e a noção de “carente”, “necessitado”, e assume os usuários da assistência social como sendo cidadãos e sujeitos de direitos. (BRASIL, CapacitaSuas, Vol. I, 2008).

Segundo a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, usuários do SUAS são os cidadãos e grupos:

... que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2004, p.33)

A classe social empobrecida está aprisionada pela situação material que a obriga a se manter na luta diária pela sobrevivência e também aprisionada à prática de outros agentes sociais e institucionais que os torna ainda mais vulneráveis. Percebe-se então que são incapazes de reconhecer suas formas próprias de associação e resgatar daí as possibilidades de motivar seu auto reconhecimento social como cidadãos de direitos e não apenas recebedores da caridade estatal ou privada. O SUAS abre espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa no campo social, pois considera o cidadão e a família como sujeito protagonista da rede de ações e serviços.

Um dos grandes desafios da PNAS é promover o alargamento dos espaços nos quais ocorrem relações e provisões de assistência social, criando novas possibilidades de participação e intervenção coletiva dos usuários nas unidades públicas de proteção social, como os CRAS e CREAS, definindo espaços e estratégias que fortaleçam o seu protagonismo. Nestes termos, o SUAS vem adotando modos de gestão que procura garantir uma participação mais efetiva dos usuários enquanto sujeitos de direitos e não como cidadãos sub-representados nos espaços públicos.

É preciso estimular novas modalidades de expressão individual e coletiva dos usuários, estimular o protagonismo dos sujeitos, potencializando ações emancipatórias e de reconstrução de projetos de vida de indivíduos e famílias expostos aos processos de reprodução dos mecanismos que originaram sua condição de pobreza e de subalternização socioculturais. É necessário construir canais diretos para a participação cotidiana nos serviços socioassistenciais daqueles em nome dos quais a assistência social busca reconhecimento. De acordo com a NOB-SUAS 2008 temos:

A NOB-SUAS insere os Conselhos e as Conferências em um novo patamar, ao valorizar a participação popular na definição de necessidades e prioridades, bem como as alianças entre sociedade civil e representação governamental para a construção de pautas e propostas. Destaca-se a importância da articulação entre os conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos, para o enfrentamento da fragmentação política e para a construção de uma agenda comum em nível nacional. Em decorrência, novas exigências são colocadas com demandas mais complexas para os conselheiros, requerendo maior capacitação técnica, política e ética para acompanhamento da implantação do SUAS. (BRASIL, Capacita Suas Vol. I, 2008, p.70).

Os Conselhos realizam o controle social por meio do zelo pelos padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais, fiscalizam recursos, acompanham a implementação das decisões segundo critérios pactuados, a partir da interlocução entre a representatividade de segmentos da sociedade civil e o órgão gestor e demais instâncias governamentais.

O estímulo ao envolvimento dos usuários deve avançar na direção de conferir maior visibilidade e transparência às suas reivindicações e expectativas, mediante presença ativa e direta, devolvendo a palavra e a ação aos sujeitos de direitos da assistência social, o que significa fortalecer canais de vocalização e participação, garantindo suporte para as representações populares, que via de regra, não contam com recursos

materiais e de poder para viabilizá-las. (BRASIL, Capacita Suas Vol. I, 2008, p.71).

Para entender melhor este sujeito de direitos da assistência social vamos nos reportar a teoria de Izabel Galvão, que trata a formação do indivíduo e a construção da sociedade sob a concepção de Henry Wallon. A formação do indivíduo e a construção da sociedade repousa num princípio central da psicologia walloniana - a reciprocidade de ação entre o ser vivo e o seu meio. Galvão, com base na teoria de Wallon, explica que a consciência individual não é um fato primitivo, e sim é resultado das trocas e confrontos da criança com o seu meio. No início do seu desenvolvimento a criança encontra-se em um estado de dependência e indiferenciação em relação ao meio, tornando-se progressivamente autônoma para resolver parte de sua sobrevivência sem o auxílio direto de outra pessoa. Ela passa por um processo de diferenciação em relação ao meio, porém a participação social na vida psíquica nunca se extingue, a qualidade dessas relações é determinante na construção de sua identidade e na sua formação como sujeito (GALVÃO, 1995, p. 35).

Estudando a criança nas relações com o seu meio se tem a compreensão de suas condutas individuais. Conforme Galvão:

Rejeitando a ideia do sujeito como uma realidade em si mesma, predeterminada ao sucesso ou ao fracasso, e também a do indivíduo passivo, simplesmente submetido às determinações das circunstâncias, a posição walloniana fundamenta a ideia de que as condutas individuais são o resultado do conjunto formado pelas situações e pelo sujeito nelas implicado (GALVÃO, 1995, p. 37).

Portanto o entendimento das condutas deve ser buscado nas relações que se estabelecem entre o sujeito e o meio no qual elas se manifestam e na interação do sujeito com os outros meios nos quais se insere.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um dos serviços a ser ofertado no CRAS é o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. De acordo com a normativa do CRAS (2009):

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a

ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. (BRASIL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p.9).

Bastos (2010), à luz de Pichon-Rivière, esclarece que a técnica de grupos caracteriza-se como processo de intervenção em diferentes processos de aprendizagem. Na medida em que há uma relação dialética entre sujeito e objeto e não uma visão unilateral, estereotipada e cristalizada, a aprendizagem é sinônimo de mudanças. Nos processos grupais a aprendizagem coloca em evidência a possibilidade de uma nova elaboração de conhecimento, de integração e de questionamentos a cerca de si e dos outros, significa uma leitura crítica da realidade, uma atitude investigadora, uma abertura para as dúvidas e para as novas inquietações. O grupo apresenta-se como instrumento de transformação da realidade, e na medida que seus integrantes começam a partilhar objetivos comuns e a ter uma participação criativa e crítica, as relações grupais vão se constituindo.

Nos grupos, ao qual Pichon-Rivieri denomina de grupos operativos, os encontros não têm, necessariamente, um direcionamento para temas específicos. “Caracterizam-se por ser um espaço de escuta, em que o coordenador indaga, pontua, problematiza as falas para dar oportunidade para seus integrantes pensarem, falarem de si e poderem elaborar melhor suas próprias questões” (BASTOS, 2010, p. 167). No grupo, o coordenador problematiza, levanta questões, propõe cortes e rupturas nas falas, podendo com isso, provocar novas perspectivas e descobertas.

Para Barreto (2005), criador da Terapia Comunitária, para uma comunidade ser transformada, fazendo com que as pessoas se integrem e descubram seus valores, temos que ajudá-las a verbalizar suas sensações e emoções, a compreender a realidade em que vivem e como esta realidade altera as suas vidas, só então poderão ser sujeitos da história e agentes de transformação. (P. 42).

No grupo, o coordenador deve resgatar e valorizar o saber de cada um, sua cultura. Não pode colocar as suas próprias ideias, mas fazer suscitar questionamentos, provocar discussões e trazer elementos clarificadores. A comunidade passa a ser espaço de acolhimento e cuidado e todos são responsáveis na busca de soluções e superação dos desafios do cotidiano.

busca intervir no sentido de criar condições para transformar um grupo humano impessoal em uma comunidade dinâmica, solidária, onde o indivíduo não sofra apenas as injunções punitivas ou discriminativas do grupo, mas que receba, também, seu apoio, seu suporte e sua força. (BARRETO, 2005, p.51).

Um aspecto fundamental para que uma comunidade se constitua é que as pessoas e grupos estejam em permanente interação. É importante criar um espaço de participação, oferecendo ao indivíduo a oportunidade de ouvir e ser ouvido, de refletir e de agir. Agindo como um todo, grupos conseguem defender interesses comuns, amplos, complexos, abrangentes, buscando o bem-estar social. (BARETTO, 2005).

A formação de um grupo no espaço físico do CRAS com temas relacionados a direitos, políticas públicas, governo e sociedade viabiliza a preparação e a participação dos usuários da Política Pública da Assistência no Controle Social por meio dos conselhos, conferencias, fóruns e etc.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho é um projeto intervencionista e esta embasado em uma revisão bibliográfica de natureza qualitativa.

A proposta surgiu a partir da constatação do fato de que nenhum membro das famílias usuárias do serviço PAIF, do município, ocupam cadeira no Conselho Municipal da Assistência Social e a reduzida participação destes usuários do serviço PAIF na Conferência Municipal da Assistência Social de 2013. Os dados foram coletados a partir das fichas de inscrição na Conferência Municipal de Assistência Social e do resultado das eleições para compor o conselho, que aconteceu nesta mesma conferência (conforme anexo).

Como ação intervenção um grupo socioeducativo será formado com as famílias, com o objetivo de despertar o interesse e capacita-los a participar do Controle Social.

4 A ORGANIZAÇÃO

4.1 DESCRIÇÃO GERAL

Nome: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

Origem: Segundo Orientações Técnicas (2009) do MDS, os CRAS começaram a ser implantados em 2003 para garantir a proteção integral às famílias em determinado território. A Constituição Federal de 1988 determinou que a assistência social passasse a integrar a base da seguridade social e em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - 8742/93 passa a regulamentar a Política Nacional da Assistência Social. O SUAS – Sistema Único de Assistência Social foi implantado em 2003 por ocasião da IV Conferência Nacional de Assistência Social e em 2005 foi publicada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) que regulamenta a PNAS, então, os CRAS, bem como, toda a rede SUAS passa a ser implantado em todo o território nacional. Em 2009 o CNAS aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Produtos ou serviços: Conforme Russo (2006) o CRAS deve obrigatoriamente ofertar o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, que são serviços continuados a fim de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e de promover o acesso aos seus direitos de cidadania à população em situação de vulnerabilidade social. O CRAS é responsável pelo mapeamento do território e pela organização e articulação da rede socioassistencial.

Área de atuação: atua na prestação de serviço e programas socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social em seu contexto comunitário.

Orçamento anual: R\$ 8.300,00 (mensal) conforme portaria 442/05 que regulamenta o Piso de Proteção Social Básica que custeia os serviços para implementação e manutenção do CRAS e potencialização da rede.

Número de funcionários: 08 funcionários: 01 coordenador; 01 psicólogo; 02 assistentes sociais; 01 recepcionista; 01 educador social; 01 serviços gerais; 01 motorista.

Instalações físicas: de propriedade da prefeitura municipal. Composto de: Recepção; Sala de atendimento; Sala de grupo; Sala de coordenação; Copa; Conjuntos de instalações sanitárias; Sala de arquivos; Sala de cadastro CadÚnico.

Pequeno histórico de sua origem: o CRAS onde será desenvolvida esta ação foi inaugurado em 2010, trata-se da primeira unidade CRAS deste município, implantado em território com maior situação de vulnerabilidade social neste município. Desde a sua inauguração vem desenvolvendo ações com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e do desenvolvimento de potencialidades.

4.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

A proposta deste projeto surgiu a partir da constatação de que os usuários dos serviços do CRAS que compõe o PAIF, pouco participam do controle social da política de assistência social. Por ocasião da conferência municipal de assistência social os usuários dos serviços do CRAS foram convidados a participar da conferência, mas não se fizeram presentes. A sociedade cível foi representada por líderes de associações comunitárias que as famílias que compõem o PAIF fazem parte, porém foram representados na conferência pelo presidente de associações e líderes de comunidades, reforçando a concepção de sujeitos tutelados. Ou seja, os beneficiados e que deveriam ser os principais interessados desta política pública não participaram deste momento. Fazem parte de associações representadas no conselho, porém ele próprio não compõe o conselho.

As conferências são espaços que reúnem governo e vários segmentos da sociedade civil para debater temas de interesse comum e decidir as prioridades para os próximos anos. Servem para definir princípios e diretrizes, para avaliar e propor instrumentos de participação popular e fazer indicações para a formulação da política de assistência social. Pela sua grande capacidade de mobilização, as conferências podem também prever um momento próprio para eleição dos conselhos da sociedade civil. Os conselhos são paritários, ou seja, 50% de representantes do Poder Executivo e 50% da sociedade civil. Possuem poder de decisão e tem como objetivo formular e controlar a execução da políticas públicas.

Quando somamos às conferências as audiências públicas, a ação popular e a ação civil pública temos o chamado controle social.

5 PROPOSTA

5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

O desenvolvimento desta proposta se dará por meio de um grupo socioeducativo a ser formado por representantes de famílias que integram o PAIF.

Possíveis temas para as reuniões do grupo:

- (Re)conhecimento da história, da cultura, dos valores da comunidade;
- Promover o reconhecimento de que são cidadãos de direito, com autonomia e cidadania;
- Identificação dos interesses de cada um;
- Identificação do espaço em que vive cada indivíduo e família e as possíveis redes sociais;
- Identificar as oportunidades de qualificação profissional;
- Reconhecimento dos recursos econômicos e materiais existentes na comunidade;
- Maneiras de exigir melhorias do Poder Público:
- Participação popular; Audiências públicas; Conselhos; Fóruns; Conferências;
- Políticas públicas que podem ser implantadas para aumentar a renda familiar, combater o desemprego e melhorar as condições sociais das famílias e da comunidade.

Considerar que surgirão temas diversos, que diz respeito a outras políticas públicas, que não a da assistência social, o coordenador ou qualquer outro membro do grupo poderá sugerir e/ou convidar uma pessoa da área para falar ao grupo em uma próxima reunião;

Estruturas das reuniões:

- Duração de 1h30min
- Média de 10 integrantes, somente membros de famílias que integram o PAIF;
- Acolhimento: o coordenador explica de forma geral quais os objetivos do grupo. Faz a escuta dos problemas trazidos pelos membros do

grupo, junto com o grupo se elege o tema para a reunião. Os demais temas sugeridos serão assunto para reuniões posteriores;

- Escolha do tema: a partir das sugestões do grupo, o próprio grupo define o tema, desde que corresponda aos objetivos do grupo, ou seja, sobre as questões sociais da comunidade; o coordenador ou os próprios membros do grupo deverá clarificar o que é função da família, da sociedade e o que é dever do Estado;
- Contextualização do tema para que se possa compreender o tema em seu contexto; perceber quais os recursos já existentes na comunidade e no município;
- Problematização e possíveis alternativas para a solução;
- Encerramento;

5.2 PLANOS DE IMPLANTAÇÃO

- Buscar o envolvimento da comunidade:

Busca ativa: visitar as famílias usuárias dos serviços do CRAS para convidar e animá-las a participarem do grupo;

Convite verbal aos que frequentam o CRAS;

Convite/cartaz.

- Cronograma:

Quinzenalmente no decorrer do ano 2014.

- A implantação será de responsabilidade da equipe técnica do CRAS.
- O monitoramento se dará por meio do acompanhamento das famílias participantes nos grupos e no controle social.

5.3 RECURSOS

Recursos Humanos: Equipe técnica do CRAS formada por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, e demais funcionários do CRAS. (de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas (NOB-RH/SUAS).

Financeiros: será uma ação financiada por meio do Piso Básico Fixo (Portaria nº 442 de 26/08/05). Esta portaria regulamenta os pisos da proteção social básica,

estabelecidos pela NOB/ SUAS, sua composição e as ações financiadas, define as ações a serem ofertadas exclusivamente pelos CRAS, no art. 4º;

Materiais: Computador, data show, vídeos, equipamentos para música, quadro branco/negro, canetas, papéis, cola, tesoura...

Instalações: Espaço físico do CRAS.

5.4 RESULTADOS ESPERADOS

Este projeto visa a formação de um grupo composto pelos usuários do CRAS para se reunir regularmente para conhecer e buscar a garantia de direitos adquiridos na Constituição Brasileira por meio da participação do Controle Social compondo cadeira nos Conselhos de Assistência Social, bem como participando em Conferências, Fóruns e Audiências Públicas.

5.5 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS

Problema: O desinteresse das famílias em participar nas reuniões do grupo e mesmo de atuar no controle social.

Medida preventivo-corretivas: ter uma postura de acolhimento e respeito ao usuário. Trabalhar de forma a propiciar o fortalecimento pessoal dos sujeitos e provocar reflexões e ações, onde as famílias sejam motivadas a participar deste processo de elaboração e implementação das políticas públicas.

Problema: O empoderamento do usuário.

Medida preventivo-corretivas: Realizar um trabalho de qualidade conforme as normas operacionais a fim de prevenir a atuação dos usuários contra o trabalho da equipe.

6 CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi refletir sobre a participação no controle social das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que são beneficiadas pela PNAS e atendidas e acompanhadas no território do CRAS. Estas famílias pouco se mobilizam, não se organizam para requerer seus direitos ou fiscalizar o uso dos recursos públicos. Embora a PNAS seja uma política protetiva, com benefícios aos seus usuários, ela tem como principal objetivo que estas famílias superem o seu estado de vulnerabilidade social, por meio de ações que promovam a autonomia e se tornem protagonistas saindo da situação de vulnerabilidade social e refazendo suas histórias. Esta política vem a alguns anos sendo construída pelo Estado e sociedade civil, porém com pouca participação daqueles que dela necessita. Assim este trabalho visa promover a participação destas pessoas nas discussões das questões sociais das quais são afetadas, e juntas, construam alternativas de enfrentamento a serem apresentadas e acompanhem a implementação de suas propostas.

O meio em que estas famílias vivem é determinante na formação do indivíduo. Ele não nasce determinado ao sucesso ou ao fracasso, mas tem sua identidade formada a partir das relações que vai construído desde o seu nascimento. Por meio da técnica de grupos pode-se intervir nesta população que se encontra em vulnerabilidade promovendo mudanças para que desenvolvam seu protagonismo e participem das decisões que operem mudanças necessárias para a sua promoção social. O CRAS é um espaço para criar possibilidades de mudanças e participação mais efetiva dos usuários nas políticas sociais superando a qualidade de sujeitos representados e carentes. Por meio da técnica de grupos o CRAS pode ser um espaço para fortalecer o protagonismo destes cidadãos.

Porém a condição de vulnerabilidade destas famílias não mudara somente com a mobilização para a garantia de seus direitos por meio da PNAS. É necessário ir além, a fim de que aja articulação intersetorial, pois o estado de vulnerabilidade abrange a renda, escola, trabalho, doença, território (iluminação, transporte, saneamento) e moradia que são tratadas em outras políticas públicas. Este conjunto de fatores para ser superado deve-se propor mudanças que superem a tradição das políticas setoriais e fragmentadas. Faz-se necessário mobilizar-se para participar do

controle social das demais políticas públicas, como a da educação, da saúde, habitação, cultura, lazer e trabalho.

7 REFERÊNCIAS

BARRETO, A. P. **Terapia comunitária passo a passo**. Fortaleza: Gráfica LCR, 2005.

BASTOS, A. B. I. **A técnica de grupos-operativos à luz de Pichon-Rivière e Henri Wallon**. Instituto Metodista de Ensino Superior. Psicólogo inFormação ano 14, nº 14 jan./dez. 2010

BRASIL. CapacitaSuas Volume 1 (2008) **SUAS**: Configurando os Eixos de Mudança, MDS e IEE PUC/SP – 1 ed. Brasília: MDS, 2008.

BRASIL. CapacitaSuas Volume 2 (2008) **Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados**, MDS e IEE PUC/SP – 1 ed. Brasília: MDS, 2008.

BRASIL. Norma Operacional Básica – **NOB/Suas**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. 2012. Disponível em:

<<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CCsQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fassistenciasocial%2Flegislacao-2011%2Fnorma-operacional-basica-do-suas%2Fnob-suas-2012.pdf%2Fdownload&ei=-fqgUp7fDZTKsQSO6YKYBA&usq=AFQjCNF7nOyHAvSTsZWPe1nIZS3uHq1xhw&vm=bv.57155469,d.cWc>> Acesso em 18/08/2013.

BRASIL. **Orientações Técnicas** - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. MDS, SUAS, Proteção Social Básica. 2009. Disponível em:

<<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/orientacoes-tecnicas-centro-de-referencias-de-assistencia-social-cras-1-1.pdf>>. Acesso em 17/11/2013 13:05

BRASIL. **PNAS** - Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

BRASIL. **SUAS**: Sistema Único de Assistência Social. Cartilha 2. Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na Atuação dos Conselhos de Assistência Social, 2006. Disponível em:

<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/implicacoes_do_suas_e_da_gestao_descentralizada_na_atuacao_dos_conselhos_de_assistencia_social.pdf>. Acesso em: 17/08/2013 16:54.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

GALVÃO, I. **Henri Wallon**: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. 4ª edição - Petrópolis, RJ; Vozes, 1995.

MALMEGRIM, M. L. **Redes públicas de cooperação em ambientes federativos** – 2. ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES : UAB, 2012.

RUSSO. O. **O Cras e a Nova Assistência Social**. Artigo originalmente publicado em 19/06/2006 no jornal Correio do Estado. Disponível em: <http://www.fomezero.gov.br/artigo/o-cras-e-a-nova-assistencia-social-osvaldo-russo>>. Acesso em 01/12/2013 15:25

ANEXO

Conferência Municipal de Assistência Social - 2013

Conforme a Lei Municipal nº 1105/2007 o Conselho Municipal de Assistência é composto de 12 membros respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal no prazo máximo de trinta dias, da realização da Conferência, com mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período, sendo:

- I - Seis representantes de entidades não governamentais, da sociedade civil organizada, escolhidos na CMAS, sendo garantida a participação mínima de representantes de todas as entidades e organizações citadas, estando as mesmas ajustadas pelo art. 2º, 3º desta Lei.
- II - Seis representantes do Poder Executivo Municipal;

Os 06 conselheiros eleitos representando a sociedade civil foram:

- 02 representantes (presidente) de associação de moradores;
- 01 Presidente da Provopar;
- 01 Presidente da Associação XXXX;
- 01 Psicólogo representando o CRP;
- 01 Assistente Social representando o CRESS.

Já na Conferência a participação é aberta para todos, participaram ao todo: 95 pessoas sendo: 70 governamentais e 25 representantes da sociedade civil.

- Os representantes da sociedade civil estão assim distribuídos:
- 01 Associação de Moradores do XXX;
 - 02 XXX Redenção;
 - 02 AMAGEM - Associação de Agentes Ambientais de XXXX
 - 04 Conselho Tutelar;
 - 01 Assembleia de Deus,
 - 01 Associação de Moradores de XXXXX,
 - 01 APAE
 - 02 XXXX Associação de Coletores e Seleccionadores de XXXX
 - 01 Instituto XXXX
 - 01 Poder Legislativo
 - 04 Universidade
 - 01 XXXXX - Associação de Comércio de XXXX,
 - 02 Provopar
 - 01 Conselho Municipal de Assistência Social de XXXXX
 - 01 Representante da Pastoral da Criança